Regra complementar para baixa voluntária – 22/07/2017

Baixa voluntária feita na Jucetins pelo contribuinte:

Ao consumir o arquivo checar as obrigações e seguir as regras de validação para o evento de baixa voluntária, conforme requisitos.

- Se não tiver pendência, não há necessidade de pedido no site da sefaz e o sistema processa a baixa voluntária com base na informação da web service Jucetins.

- Se tiver pendência com obrigações acessórias, o contribuinte deve ser notificado para regularização da pendência e informado que deve solicitar a baixa voluntária no site da SEFAZ.

a) Se entrar com pedido de baixa no site da SEFAZ segue as regras existentes de checagem e processamento.

b) Se não entrar com pedido no site da SEFAZ de baixa voluntária em 10 dias, da data da notificação, citada acima, a inscrição deve ser suspensa de ofício.